



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 73
Disponibilização: 17/04/2025
Publicação: 16/04/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
DECRETO Nº 30.167, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Retifica a promoção do Praça Especial BM do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, acresce dispositivo ao Decreto nº 21.208, de 25 de agosto de 2016, e revoga dispositivo do Decreto nº 22.426, de 27 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Por determinação judicial imposta no acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos autos do Processo nº 7001203-80.2019.8.22.0014, e retificação da Ata de Conclusão de Curso nº 04/COEI, de 19 de agosto de 2016, do Curso de Habilitação de Oficial Auxiliar Bombeiro Militar 2016 - CHOABM 2016, fica retificada a promoção do Subtenente Bombeiro Militar, Registro Estatístico **65-2, LUIZ ANTÔNIO BUENO THOMAZ, ao Posto de Segundo-Tenente do Quadro Auxiliar de Oficiais Bombeiro Militar - QAOBM, pelo critério de merecimento, inerente às ordens de classificação obtidas no Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOBM, a contar de 19 de agosto de 2016, e que a promoção seja incluída no Decreto nº 21.208, de 25 de agosto de 2016, que “Promove Praças Especiais BM no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.”.

Art. 2º Este Ato Normativo tem por fundamento de validade o Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos autos do processo nº 7001203-80.2019.8.22.0014, transitado em julgado em 18 de abril de 2024, o qual passa a ser parte integrante deste Decreto, submetendo-se o promovido, na íntegra, a tudo quanto consta, em seus termos e efeitos, na referida decisão judicial.

Art. 3º Fica acrescido ao art. 1º, o inciso XIV do Decreto nº 21.208, de 2016, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

XIV - S TEN BM RE **65-2 LUIZ ANTÔNIO BUENO THOMAZ.” (NR)

Art. 4º Fica revogado o inciso II do art. 1º do Decreto nº 22.426, de 27 de novembro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos, a contar de 19 de agosto de 2016.

Rondônia, 16 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 16/04/2025, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057301022** e o código CRC **0132A301**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0020.000132/2025-60

SEI nº 0057301022